

RELATÓRIO ANUAL DE DADOS

NÚCLEOS DE ENFRENTAMENTO AO
TRÁFICO DE PESSOAS (NETP'S)

E POSTOS AVANÇADOS DE ATENDIMENTO
HUMANIZADO AO MIGRANTE (PAAHM'S)



RELATÓRIO ANUAL DE DADOS
Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP's) e
Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHM's)

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO

Nome:	Admar Fontes Júnior
Órgão:	Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social
Unidade da Federação:	Bahia
Dados referentes ao EXERCÍCIO de:	20 20
Observações:	



MONITORAMENTO DOS CASOS DE TRÁFICO DE PESSOAS

1- QUANTIDADE DE VÍTIMAS ATENDIDAS

Finalidade ¹ Lei nº 13.344/16, Art. 149-A	Quantidade de vítimas atendidas ²
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	-
Trabalho em condições análogas a de escravo	70
Qualquer tipo de servidão	-
Adoção ilegal	-
Exploração sexual	-
TOTAL	70

¹ A finalidade está de acordo com o art. 149-A, incisos I, II, III, IV e V, da Lei nº 13.344/16.

² Havendo vítimas identificadas em mais de uma finalidade, o gestor deverá indicá-la em apenas uma das finalidades e descrever o caso no campo de observações.



Observações: Em 2020, foram resgatados dentro do Estado da Ba 70 trabalhadores, porém atendidos pelo NETP foram 80.



2- IDADE

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Até 12 anos incompletos	12 a 18 anos incompletos	18 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	Acima de 60 anos
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	0	0	0	0	0	0	0
Trabalho em condições análogas a de escravo	0	0	20	32	18	9	1
Qualquer tipo de servidão	0	0	0	0	0	0	0
Adoção ilegal	0	0	0	0	0	0	0
Exploração sexual	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	20	32	18	9	1



3- COR/RAÇA³

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Não informado
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	0	0	0	0	0	0
Trabalho em condições análogas a de escravo	4	32	0	44	0	0
Qualquer tipo de servidão	0	0	0	0	0	0
Adoção ilegal	0	0	0	0	0	0
Exploração sexual	0	0	0	0	0	0
TOTAL	4	32	0	44	0	0

³ Registrar informação conforme documento de identidade da vítima. Caso não haja, o dado deverá ser colhido conforme autodeclaração da vítima.



4- SEXO

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Feminino	Masculino	Ignorado/ Não informado
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	0	0	0
Trabalho em condições análogas a de escravo	12	68	0
Qualquer tipo de servidão	0	0	0
Adoção ilegal	0	0	0
Exploração sexual	0	0	0
TOTAL	12	68	0



5- IDENTIDADE DE GÊNERO

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Cisgênero ⁴	Travesti	Mulher Transexual	Homem Transexual	Não se aplica ⁵	Sem info ⁶	Outros: ⁷
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	0	0	0	0	0	0	0
Trabalho em condições análogas a de escravo	0	0	0	0	0	0	0
Qualquer tipo de servidão	0	0	0	0	0	0	0
Adoção ilegal	0	0	0	0	0	0	0
Exploração sexual	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0

⁴ Cisgênero: Indivíduo que se identifica com o seu sexo biológico (gênero de nascença).

⁵ Utilizar no caso de criança.

⁶ Utilizar no caso de não ter conseguido coletar essa informação.

⁷ Utilizar no caso da vítima se identificar com outro termo de identidade de gênero não descrito na tabela



6- SITUAÇÃO CONJUGAL/ ESTADO CIVIL

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Solteiro (a)	Casado (a)/ União estável	Separado (a)/ Divorciado (a)	Viúvo (a)	Não se aplica ⁸	Sem Info
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	0	0	0	0	0	0
Trabalho em condições análogas a de escravo	26	38	14	2		
Qualquer tipo de servidão	0	0	0	0	0	0
Adoção ilegal	0	0	0	0	0	0
Exploração sexual	0	0	0	0	0	0
TOTAL	26	38	14	2	0	0

⁸ Utilizar no caso de criança.



7- ESCOLARIDADE

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Não Alfabetizado	Estudou até 05 anos completos	Estudou até 08 anos completos	Estudou até 12 anos completos	Ensino Superior incompleto	Ensino Superior completo	Pós- Graduado	Sem inf.
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	0	0	0	0	0	0	0	0
Trabalho em condições análogas a de escravo	16	34	12	15	3	0	0	0
Qualquer tipo de servidão	0	0	0	0	0	0	0	0
Adoção ilegal	0	0	0	0	0	0	0	0
Exploração sexual	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	16	34	12	15	3	0	0	0



8- RELAÇÃO DA VÍTIMA COM O ALICIADOR

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Amigo/colega/ vizinho/conhecido	Cônjuge/ companheiro/ namorado	Familiar	Superior hierárquico no trabalho	Desconhecido	Sem inf.
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	0	0	0	0	0	0
Trabalho em condições análogas a de escravo	17	0	3	60		
Qualquer tipo de servidão	0	0	0	0	0	0
Adoção ilegal	0	0	0	0	0	0
Exploração sexual	0	0	0	0	0	0
TOTAL	17	0	3	60	0	0



9- MEIO UTILIZADO PARA O ALICIAMENTO

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Contato pessoal	Anúncio em meio de comunicação/ Aplicativo de mensagens instantâneas.	Anúncio/ Redes sociais na internet	Agência de viagem	Agência de emprego	Agência de relacionamento	Uso de grave ameaça, violência ou coação	Sem inf.
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	0	0	0	0	0	0	0	0
Trabalho em condições análogas a de escravo	60	20	0	0	0	0	0	0
Qualquer tipo de servidão	0	0	0	0	0	0	0	0
Adoção ilegal	0	0	0	0	0	0	0	0
Exploração sexual	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	60	20	0	0	0	0	0	0



10- MOTIVAÇÕES PARA MIGRAR

Motivações para migrar	Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	Trabalho em condições análogas a de escravo	Qualquer tipo de servidão	Adoção ilegal	Exploração sexual	Total
Oferta de trabalho	0	54	0	0	0	0
Estudo	0	0	0	0	0	0
Melhoria da situação financeira pessoal/ da família	0	19	0	0	0	0
Violência doméstica e /ou familiar	0	0	0	0	0	0
Reunião familiar	0	0	0	0	0	0
Processo transsexualizador (transformações do corpo)	0	0	0	0	0	0
Desejo de ter uma vida no exterior	0	0	0	0	0	0
Desejo de ter uma vida em outra cidade	0	7	0	0	0	0
Casamento	0	0	0	0	0	0
Não se Aplica	0	0	0	0	0	0
Sem informação	0	0	0	0	0	0



11- TRÁFICO DE PESSOAS INTERNO X INTERNACIONAL

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Interno	Internacional
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo		
Trabalho em condições análogas a de escravo		
Qualquer tipo de servidão		
Adoção ilegal		
Exploração sexual		
TOTAL		



11.1 – TRÁFICO INTERNO

11.1.1 - UF ONDE A VÍTIMA FOI ALICIADA

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	AC	AL	AP	AM	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	PI	RJ	RN	RS	RO	RR	SC	SP	SE	TO	N/I
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo																												
Trabalho em condições análogas a de escravo																												
Qualquer tipo de servidão																												
Adoção ilegal																												
Exploração sexual																												
TOTAL																												



11.1 – TRÁFICO INTERNO

11.1.2 – UF ONDE A VÍTIMA FOI EXPLORADA

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	AC	AL	AP	AM	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	PI	RJ	RN	RS	RO	RR	SC	SP	SE	TO	N/I
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo																												
Trabalho em condições análogas a de escravo													1							6					3			
Qualquer tipo de servidão																												
Adoção ilegal																												
Exploração sexual																												



TOTAL

11.2 TRÁFICO INTERNACIONAL

11.2.1 NACIONALIDADE DA VÍTIMA⁹

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Nacionalidade 1	Nacionalidade 2	Nacionalidade 3	Nacionalidade 4	Nacionalidade 5	Nacionalidade 6	Nacionalidade 7
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	0	0	0	0	0	0	0
Trabalho em condições análogas a de escravo	0	0	0	0	0	0	0
Qualquer tipo de servidão	0	0	0	0	0	0	0
Adoção ilegal	0	0	0	0	0	0	0
Exploração sexual	0	0	0	0	0	0	0

⁹ Campo aberto para os Coordenadores dos Núcleos e Postos colocarem as nacionalidades, conforme realidade de cada região.



TOTAL	0	0	0	0	0	0	0
--------------	---	---	---	---	---	---	---

12. UTILIZA QUAL FORMULÁRIO PARA REALIZAR O ATENDIMENTO À VÍTIMA DE TRÁFICO DE PESSOAS?

- a. (x) Formulário de Atendimento dos Núcleos e Postos Avançados (N&P);
b. () Formulário próprio do estado, município ou Distrito Federal;
c. () Outro. Qual? _____

PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PÚBLICA E GERAÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO (ASSUNTOS RELACIONADOS AOS GT'S 2 E 3)

13. REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS

13.1 O que foi produzido para essas campanhas (seja em parceria ou sem parceria)? E em qual quantidade?

Nº	Material Produzido	Sim	Não	Quant.
01	Folders	x		10mil
02	Cartilhas	x		10mil
03	Cartazes	x		5mil
04	Faixas		x	
05	Banners	x		3
06	Spots de rádio		x	
07	Vídeos		x	
08	Outros, especificar: _____ _____			

14. REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E SENSIBILIZAÇÕES

	Tema da CAPACITAÇÃO/ SENSIBILIZAÇÃO	Data/ Horário	Local	Público Alvo	Nº de participantes
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

15. REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS, GUIAS, MANUAIS PROCEDIMENTAIS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

#	Título da Publicação	Ano/Data da publicação	Instituição que realizou	Se houve parceria, qual instrumento utilizado?	Link de acesso
1					
2					
3					
4					
5					

16. PRODUÇÃO E/ OU PARTICIPAÇÃO EM DOCUMENTÁRIOS E/OU VÍDEOS

#	Título do Documentário / Vídeo	Ano/Data da publicação	Instituição que realizou	Se houve parceria, qual instrumento utilizado?	Link de acesso
1					
2					
3					
4					
5					

17. REPERCUSSÕES E/OU DIFUSÃO NA MÍDIA: JORNAL IMPRESSO, RÁDIO, TELEVISÃO E INTERNET

#	Título da reportagem	Mídia (rádio, impresso, televisão e internet)	Link de acesso
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

18. RELACIONAMENTOS INTERINSTITUCIONAIS

#	Redes/ Colegiados correlatos de enfrentamento ao tráfico de pessoas dos quais participa	Decreto / Ato normativo
1	Comitê Gestor do Trabalho Decente do Estado da Bahia	Decreto Estadual 11.149/2011
2	Comitê Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo	Decreto Estadual 11.723/2009
3	Comitê Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo	
4	Conselho Estadual do Fundo do Trabalho Decente	Lei Estadual 12.596/2012
5	Conselho Estadual de Proteção aos Direitos Humanos	Lei Estadual 12.054/2011
6		